



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil



LEI nº 5364 /2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE JUNHO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o
Núcleo Espírita Aristides Monteiro -
NEAM.

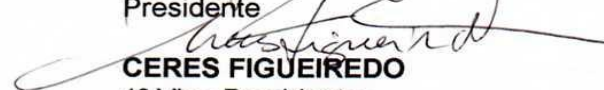
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Núcleo Espírita Aristides Monteiro - NEAM.**

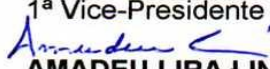
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de maio de 2003.


PEDRO MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário

gb.